LEI Nº 4.874, DE 29 DE MARÇO DE 2012

"Institui o "Dia Municipal do Ribeirão da Penha", a ser comemorado anualmente no dia 22 de março"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itapira, o "Dia do Ribeirão da Penha", a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, data em que se comemora o Dia Mundial das Águas.

Artigo 2º - O objetivo deste dia é inserir a atividade em favor da proteção das águas, a fim de preservar às margens e o leito do rio, e córregos que o formam, mobilizando o maior número de participantes em torno da idéia, convocando a população "a mexer-se" para salvar o Ribeirão da Penha.

Artigo 3º - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) ficará responsável pela supervisão e organização, a partir da zero hora deste dia, das seguintes atividades:

I - estimular a prática da atividade de limpeza das margens e leito do Ribeirão da Penha e córregos que o formam;

II - fomentar a prática de atividades em proteção ao Ribeirão da Penha, das Águas e do Meio ambiente, nas escolas públicas e particulares, Creches, Parques Infantis, Asilos e Casas de Repousos, disseminando por meio de cartazes, *banners*, internet e nas emissoras de rádio, as seguintes frases de motivação e incentivo:

a - que devemos ser responsáveis com a economia de água, pois essa é condição essencial de vida;

b - que a água é um patrimônio mundial e que todos nós somos responsáveis pela sua conservação;

c - que a água potável deve ser utilizada com economia, pois os recursos de tratamento são ainda lentos e escassos;

d - que o equilíbrio do planeta depende da conservação dos rios, mares e oceanos, bem como dos ciclos naturais da água;

e - que devemos ser responsáveis com as gerações futuras;

f - que precisamos utilizá-la tendo consciência de que não devemos poluí-la ou envenená-la;

g - que o homem deve ser solidário, evitando o seu desperdício e lutando pelo seu equilíbrio na natureza.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de março de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE